



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: +55 (34) 3239-4872 - www.proexc.ufu.br - secretaria@proexc.ufu.br

EDITAL PROEXC Nº 18/2020

03 de julho de 2020

Processo nº 23117.036370/2020-25

SEGUNDA CHAMADA - VAGAS OCIOSAS
PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES CURSISTAS
CURSINHO AFIN - ITUIUTABA, MONTE CARMELO E UBERLÂNDIA - 2020

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de alunos cursistas do projeto "Ações Formativas Integradas - Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia - 2020". O projeto é vinculado ao programa institucional "Ações Formativas Integradas (AFIN)". Este edital estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

- 1.1. Selecionar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA ou egressos do Ensino Médio, das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados, quilombolas, indígenas e ciganos, para participarem como Cursistas das aulas preparatórias para vestibular/Enem, promovidas pelo Cursinho AFIN - Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia no ano de 2020.
- 1.2. O objetivo dessa segunda chamada é a de ofertar as vagas ociosas, além de compor uma lista de espera para preenchimento de futuras vagas de cursos. Por isso, os candidatos serão chamados imediatamente à oferta da vaga.

2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1. As atividades do Cursinho AFIN serão de maneira **não presencial** utilizando o sistema de gerenciamento de conteúdo digital a ser definido. Havendo a possibilidade de retomada das atividades presenciais na UFU, as aulas do Cursinho AFIN 2020 passarão a ocorrer de maneira presencial.
- 2.2. O Cursinho AFIN 2020 é inteiramente GRATUITO, cabendo ao estudante cursista arcar com todas as despesas relativas ao acesso à aulas online, como internet, aparelhos eletrônicos como computador, celular, etc.

3. DO PÚBLICO ALMEJADO

- 3.1. Estudantes do **3º ano do Ensino Médio**, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA, e egressos do Ensino Médio das **escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular**.
- 3.2. Ser estudante residente nos municípios e cidades do entorno de Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia.

4. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 4.1. O candidato deve estar cursando ou ter cursado o 3º ano do Ensino médio ou equivalente em escolas públicas ou ter sido ou ser bolsista integral da rede particular.
- 4.2. Disponibilidade para participar das atividades online;
- 4.3. Possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat etc.;
- 4.4. Dispor de 15 horas semanais para desenvolvimento das atividades do curso.

5. DAS VAGAS

- 5.1. O número total de vagas será de acordo com a tabela abaixo:

Cidades	Vagas vespertinas	Vagas noturnas
Ituiutaba	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva
Monte Carmelo	-	Cadastro de reserva
Uberlândia	Cadastro de reserva	Cadastro de reserva

- 5.1.1. Do total de vagas, 10% serão destinadas para os diversos grupos étnicos, tais como negros, pardos, quilombolas, indígenas e ciganos; 5% para refugiados e 5% para Pessoas com Deficiência – PCD.

6. DAS INSCRIÇÕES

- 6.1. Período de inscrição: **conforme cronograma item 11**.
- 6.2. As inscrições serão feitas **SOMENTE** online por meio de preenchimento do [fórmulaio de inscrições](#).
- 6.3. Para a realização das inscrições o candidato terá que enviar uma **declaração da escola** informando que é aluno do 3º ano do Ensino Médio de uma escola pública, estudante da última etapa da Educação de Jovens e Adultos - EJA ou bolsista integral da rede particular. Em caso de egressos do ensino médio, é exigida uma **declaração da escola** ou o **histórico escolar expedido pela instituição de ensino**.
- 6.4. Não serão aceitas inscrições incompletas.
- 6.5. A realização da inscrição é de total responsabilidade do candidato.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise da documentação e das informações prestadas no formulário online de inscrição.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 11).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): O critério de seleção dos estudantes cursistas será pela ordem de realização de inscrição.

- **Data:** Conforme cronograma (item 11).

8. DA CONVOCAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E RECURSO**8.1. Convocação e Recurso**

8.1.1. O candidato será **convocado** ou informado do **indeferimento** da inscrição por e-mail.

8.1.2. O candidato que desejar recorrer por ter a inscrição indeferida deverá preencher o **Anexo III (Recurso)** deste Edital (em no máximo uma lauda), disponibilizado via Internet, e enviá-lo, em até **48 horas** após receber a mensagem de indeferimento, exclusivamente para o endereço de e-mail do Afim em que se inscreveu.

- Monte Carmelo: cursinhoafin@gmail.com.
- Ituiutaba: secretariaafinpontal@gmail.com
- Uberlândia: acoesformativasintegradas@gmail.com

8.1.2.1. No campo ASSUNTO, anotar: **Recurso AFIN - Nome do candidato.**

8.1.2.2. **O Anexo III (Recurso) deve ser enviado em formato PDF.**

8.1.2.3. Será indeferido o pedido de recurso apresentado fora do prazo, do contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

8.1.2.4. A Resposta aos Recursos será enviada ao candidato em até 48h após o recebimento, considerando-se as situações de DEFERIDO ou INDEFERIDO.

8.2. A **Classificação** será publicado conforme **cronograma item 11** e constará de uma listagem dos candidatos, em ordem alfabética, no [site](#).

9. DA MATRÍCULA

9.1. Após a **convocação**, os candidatos devem enviar um e-mail confirmando seu interesse na vaga, juntamente com o **Anexo I (Termo de Responsabilidades)** e o **Anexo II (Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz)** para:

- Monte Carmelo: cursinhoafin@gmail.com.
- Ituiutaba: secretariaafinpontal@gmail.com
- Uberlândia: acoesformativasintegradas@gmail.com

9.2. O e-mail do candidato deve ser enviado dentro do prazo de 48 horas após a convocação, para que a matrícula seja efetivada.

9.3. No campo ASSUNTO, anotar: **Matrícula AFIN - Nome do candidato - Cidade** (Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia).

9.4. Os candidatos selecionados que **NÃO** entrarem em contato no tempo determinado ou descumprirem quaisquer itens deste edital, serão automaticamente **desclassificados**, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera.

10. PERÍODO E LOCAL DAS AULAS

10.1. As aulas serão estruturadas para serem desenvolvidas *online*, utilizando como ferramenta principal uma plataforma virtual a ser definida, com carga horária diária de 3 (três) horas.

10.2. Início previsto das aulas: conforme **cronograma item 11**.

10.3. Término previsto das aulas: conforme **cronograma item 11**.

10.4. Turno das aulas:

- Ituiutaba: vespertino e noturno.
- Monte Carmelo: noturno.
- Uberlândia: vespertino e noturno.

10.5. As aulas serão ministradas de forma online, não presencial, enquanto durar as medidas adotadas pela universidade para conter o avanço da COVID-19.

11. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	15/09/2020 a 11/10/2020
Inscrições	16/09/2020 a 11/10/2020
Convocações por e-mail	a partir de 16/09/2020
Divulgação da Classificação	16/10/2020
Matrícula	Imediata
Início das aulas	Imediato
Fim das aulas	10/12/2020

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. As aulas serão ministradas por discentes da UFU, ou professores colaboradores da rede pública ou privada de ensino, devidamente selecionados em edital específico, tendo como tutores, os professores e técnicos administrativos em educação do quadro de servidores da UFU, que atuam nos Campus Ituiutaba, Monte Carmelo e Uberlândia

12.2. Ao efetivar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital.

12.3. Em caso de desistência do candidato aprovado será chamado o candidato da lista de espera.

- 12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 12.5. Os recursos financeiros para esse edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da Pró-reitoria de Extensão e Cultura.
- 12.6. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos seus endereços eletrônicos.

Dúvidas apenas por e-mail:

- Monte Carmelo: cursinhoafin@gmail.com.
- Ituiutaba: secretariaafinpontal@gmail.com
- Uberlândia: acoesformativasintegradas@gmail.com

Uberlândia-MG, 15 de setembro de 2020.

HÉLDER ETERNO DA SILVEIRA
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria R n. 64/2017



Documento assinado eletronicamente por **Helder Eterno da Silveira, Pró-Reitor(a)**, em 15/09/2020, às 18:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2247507** e o código CRC **2059BC7B**.

ANEXO I**TERMO DE RESPONSABILIDADES**

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____ ao concorrer a vaga prevista no Edital 1 – Programa Ações Formativas Integradas – AFIN, irei cumprir as regras estipuladas neste termo, as quais são:

1. Tratar a todos cordialmente (alunos, professores, coordenadores) com respeito e dignidade. Em verificado o registro de advertência referente a transgressão e/ou indisciplina, a coordenadoria do Programa AFIN poderá excluir o candidato selecionado.
2. O candidato selecionado deve possuir habilidade para utilizar computadores e dispor de recursos ágeis de conectividade com internet, e-mail, fórum, chat, etc.
3. Participar das aulas online e de todas as atividades extraordinárias que forem ministradas no curso AFIN.
4. O candidato selecionado deve entrar na plataforma virtual com nome e sobrenome para que seja montada a lista de presença.
5. Participar da aula inaugural e de todas as aulas ordinárias e extraordinárias que forem ministradas no curso AFIN. As ausências deverão ser devidamente justificadas junto à coordenação do curso.
6. O candidato selecionado poderá ser desligado do Programa AFIN se faltar às aulas consecutivamente por mais de 05 (cinco) dias, sem a devida justificativa junto à coordenação do programa.
7. O candidato selecionado poderá ser desligado do Programa AFIN em caso de ausência superior a 25% (vinte e cinco por cento) dos dias de aulas.
8. Em caso de desistência do curso, o candidato selecionado deverá comunicar à coordenação do Programa AFIN, dando, assim, a oportunidade de chamarmos o próximo aluno da lista de espera.
9. O candidato selecionado se responsabiliza a atualizar os dados sempre que solicitado pela coordenação.
10. O candidato selecionado deverá cumprir com todas as exigências deste termo, bem como do edital de seleção e seus anexos.

_____, _____ de _____/ _____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos): _____

ANEXO II**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ**

Neste ato, eu, _____, nacionalidade _____ estado civil _____, Portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____, Inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente na Cidade de _____, Estado _____. AUTORIZO o uso de minha imagem e voz em todo e qualquer material entre fotos, vídeos e documentos, para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem e voz acima mencionada em todo território nacional e no exterior, das seguintes formas: *outdoor*; *busdoor*; folhetos em geral (encartes, mala direta, catálogo, etc.); *folder* de apresentação; anúncios em revistas e jornais em geral; *home page*, Facebook, Instagram e outros do gênero; cartazes; *back-light*; mídia eletrônica (painéis, vídeo-tapes, televisão, cinema, programa para rádio, entre outros) com referência ao Programa Ações

Formativas Integradas - AFIN. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro.

_____, ____ de ____ / ____ de 2020.

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Assinatura do(a) responsável legal (para menores de 18 anos): _____

ANEXO III

RECURSO

Nome do requerente: _____

Cidade: _____

Argumento

Assinatura do(a) candidato(a): _____

_____ MG, ____ de _____ de 2020.

OBS: O recurso deve ser apresentado em, no máximo, uma lauda.